



PLASC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 3545 – CEP 36021-630 – Juiz de Fora -MG
Fone: 0800 257 9000 – www.plasc.org.br - Registro ANS N°34280-7

Orientações Para Solicitação de Reembolso

Nota: De acordo com a orientação da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) o prazo para reembolso é de 30 dias úteis a contar da data de entrega da **documentação correta** para a solicitação.

Atenção - Apenas o beneficiário do plano de saúde, ou seu representante legal, pode fazer essa solicitação. Não compartilhe seus dados de planos de saúde com ninguém, eles são sigilosos e intransferíveis.

Documentação correta necessária para a solicitação de Reembolso

O beneficiário/representante legal deverá apresentar a **documentação original** abaixo:

- **No caso de nota fiscal, na mesma deverá constar:**
 1. O nome completo e o CPF do beneficiário(paciente),
 2. O nome completo e o CPF do responsável pelo pagamento,
 3. O valor(R\$) do procedimento,
 4. A data da realização,
 5. A descrição do serviço realizado e a quantidade (ex: 5 sessões de psicologia),
 6. **Nome, CNPJ, endereço** do profissional executante e sua inscrição no conselho de classe (ex: CRM com RQE nos casos de médicos).

- **No caso de recibo, no mesmo deverá conter:**
 1. O nome completo e o CPF do beneficiário(paciente),
 2. O nome completo e o CPF do responsável pelo pagamento,
 3. O valor(R\$) do procedimento,
 4. A data da realização,
 5. A descrição do serviço realizado e a quantidade (ex: 5 sessões de psicologia),
 6. **Nome, CPF/CNPJ e endereço** do profissional executante juntamente com o carimbo com o número da inscrição no conselho de classe (ex: CRM com RQE no caso de médicos) e assinatura.

- **Laudo/pedido médico:** Apresentar o laudo ou pedido médico datado e carimbado com a solicitação/justificativa para o atendimento realizado.

OBS:

1. **Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis. Caso a documentação esteja incompleta, solicitar ao prestador que complete os documentos com os dados corretos para agilizar a demanda do reembolso.**

2. **Nos contratos com coparticipação este valor será deduzido do reembolso pago ao beneficiário.**